

IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n. 43.185.362/0001-07

NIRE 13.300.004.690

FATO RELEVANTE

IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”), sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, com ações admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código IGBR3, vem, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n. 6.404/76, conforme alterada, nos termos e para fins das Instruções CVM n. 358, de 3 de janeiro de 2002, informar aos seus acionistas, ao mercado e demais interessados, que foi alterada, por solicitação do Administrador Judicial, a data para realização da Assembleia Geral de Credores (“AGC”) da Companhia, passando a ser realizada em **primeira convocação** em 26 de junho de 2019, às 15:00, na Rua Recife, n. 1.090, Adrianópolis, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69057-002, Salão Boto Tucuxi, na qual será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, e, caso não haja quórum de instalação, a AGC será realizada, **em segunda convocação**, no mesmo local, no dia 03 de julho de 2019, às 15:00, na qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

A AGC tem como objeto a deliberação sobre a seguinte ordem: a) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia; e b) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial, que será submetido à deliberação da AGC, junto ao administrador judicial, com escritório Rua Salvador, 120, 12º andar, Ed. Vieiralves Business Center, Adrianópolis, Manaus/AM, no horário comercial e mediante solicitação prévia de 24h pelo telefone (92) 3011-0003/(92) 99514-4747 (WhatsApp) ou e-mail – contato@inpeam.com.br ou pauloalecrim50@gmail.com.

Sem prejuízo da ordem do dia, o Edital de Convocação da AGC tem também como finalidade a intimação dos credores sobre o julgamento da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005), recebimento do plano de recuperação, sobre a fixação do prazo de 30 (trinta) dias corridos para a manifestação de eventuais objeções ao plano, bem como sobre a fixação do prazo de 10 (dez) dias corridos, após findo o prazo anterior para objeções ao plano, para impugnação do crédito (artigo 8º, da Lei nº 11.101/2005).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao DRI pelo telefone +55 11 4837-6750, ou no e-mail ri@gradiente.com

Manaus/AM, 07 de junho de 2019.

IGB ELETRÔNICA S.A.

Eugênio Emílio Staub

Diretor de Relações com Investidores